



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4008

Macapá, 31 de Agosto de 1983 — 4ª-Felra.

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0847 de 22 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo do Território Federal do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar do Encontro Nacional de Desburocratização, no período de 29 a 31.08.83 e BELÉM-PA, para participar na SUDAM, da Reunião do Polamazônia, no período de 01 a 03.09.83.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ - CODEPA REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1983.

Aos (17) Dezesete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, na sede social, na Rua Senador Felinto Muller nº 818, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária e em primeira convocação, os acionistas da Companhia Dendê do Amapá - CODEPA (CGC nº 05.879.903/0001-08), representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas no livro próprio. Consoante disposição estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Samuel Fineberg, Presidente da Sociedade, e convidou a mim, Israel Hirsch Coslovsky, representante legal da Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL, para Secretário, e declarou que deveriam os trabalhos obedecer à seguinte Ordem do Dia: a) aumento do capital social

de Cr\$ 1.629.792.450,00 para Cr\$ 1.829.691.450,00, mediante emissão de ações preferenciais classe A a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, com a seguinte alteração do artigo 5º do Estatuto Social; b) modificação do art. 3º do Estatuto Social, referente ao objeto social, inserção de um artigo facultando à Sociedade a criação de outras classes de ações preferenciais, bem como a substituição da expressão Sociedade por Companhia no Estatuto Social. Em continuação, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, documento este do seguinte teor: "Proposta da Diretoria, Senhores Acionistas: Tendo em vista o interesse da Sociedade, e para o fim de dar continuidade à execução do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, vimos propor a V.Sas. o aumento do capital social de Cr\$ 1.629.792.450,00 para Cr\$ 1.829.691.450,00, mediante a emissão de 116.900.000 ações preferenciais classe A, do valor nominal de Cr\$ 1,71 cada uma, no montante de Cr\$.. 199.899.000,00, destinadas à subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. - BASA, cuja integralização será efetuada com recursos do citado Fundo, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 1.376, de 12 de dezembro de 1974, observadas as condições estabelecidas pela SUDAM, tendo sido esta subscrição autorizada pela SUDAM através do Ofício nº GS 03903 de 12 de agosto de 1983. Com esta subscrição, o capital da Sociedade, que é fixo, e no montante de Cr\$ 1.629.792.450,00, dividido em 953.095.000 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,71 cada uma, passará a ser de Cr\$ 1.829.691.450,00, dividido em 1.069.995.000 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$... 1,71, sendo 953.095.000 ordinárias e 116.900.000 preferenciais classe A. Em decorrência da subscrição e integralização pelo FINAM das 116.900.000 ações preferenciais classe A acima citadas, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$... 1.829.691.450,00 (hum bilhão, oitocentos e vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e hum mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), dividido em 1.069.995.000 (hum bilhão, sessenta e nove milhões, novecentas e noventa e cinco mil) ações nominativas, inconversíveis em ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,71 (hum cruzeiro e setenta e hum centavos) cada uma, sendo 953.095.000 (novecentos e cinquenta e três milhões, e noventa e cinco mil) ordinárias e 116.900.000 (cento e dezesseis milhões e novecentas mil) preferenciais classe A. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito

a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 2º - As ações preferenciais classe A, sem direito a voto, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos (art. 19 do Decreto - Lei nº 1.376/74), têm direito a participação integral nos resultados (§ 2º do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74).

Parágrafo 3º - As ações preferenciais classe A são destinadas à subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, ficando, em consequência, excluído o direito de preferência dos demais acionistas à sua subscrição.

Parágrafo 4º - As ações serão sempre assinadas por dois Diretores, podendo a Sociedade emitir títulos múltiplos e "cautelas". Propõe, ainda, que seja modificado o art. 3º do Estatuto Social, referente ao objeto social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "A Sociedade tem por objeto a cultura de dendezeiros e a indústria e comércio dos seus produtos, o exercício de atividades de florestamento e de reflorestamento, bem como a elaboração, execução e administração de projetos florestais, podendo, ainda, mediante deliberação da Diretoria, participar de outras empresas". Finalmente, propõe que, após o artigo 5º do Estatuto Social, seja inserido um artigo, facultando à Sociedade criar outras classes de ações preferenciais, do seguinte teor: "A Sociedade poderá criar outras classes de ações preferenciais, sem direito de voto ou com voto restrito, até o limite legal de 2/3 (dois terços) do capital social, e, dentro deste limite, as classes de ações preferenciais poderão ser aumentadas sem guardar proporção com as demais. Parágrafo 1º - A criação de classe de ações preferenciais que tenha prioridade sobre outra já existente somente terá eficácia, todavia, se previamente autorizada, ou aprovada, nos termos da lei, pelos acionistas da classe ou classes interessadas, reunidos em Assembléia Especial. Parágrafo 2º - As ações preferenciais referidas neste artigo, quando emitidas, serão designadas por sua ordem alfabética de criação, a partir da letra B, e poderão ser nominativas ao portador, à vontade do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra e: I. terão direito a participação integral nos lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias; II. terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade", com a consequente renumeração dos demais artigos, bem como seja substituída a expressão Sociedade por Companhia no Estatuto Social". Terminada a leitura da Proposta da Diretoria, foi a mesma colocada em discussão tendo o Sr. Presidente esclarecido que a vigência do art. 5º, com a redação constante da referida Proposta, ficava condicionada à subscrição das aludidas ações preferenciais pelo FINAM. Posta em votação, foi a Proposta da Diretoria aprovada por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente, tendo em vista que o aumento de capital mencionado na Proposta da Diretoria dependia da subscrição pelo FINAM de 116.900.000 ações preferenciais classe A, do valor nominal de Cr\$ 1,71 cada uma, no total de Cr\$: 199.899.000,00, propôs que fosse suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à formalização do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém-PA, o que foi aprovado por unanimidade. Reaberta a reunião às 10:00 horas do dia 25.08.83, ainda com a presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, o Sr. Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, havia assinado o Boletim de Subscrição das referidas ações preferenciais classe A a serem integralizadas após o arquivamento desta ata na Junta Comercial competente. Em prosseguimento, o Sr. Presidente, considerando que as ações preferenciais classe A, cuja emissão

esta Assembléia aprovara, haviam sido totalmente subscritas, propôs que a Assembléia considerasse aprovado o aumento de capital social para Cr\$: 1.829.691.450,00 e que, em consequência, o artigo 5º do Estatuto Social passasse a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria, o que foi por todos aprovado. Deliberou, finalmente, a Assembléia, em razão de proposta do Sr. Presidente, que fosse publicado o inteiro teor do Estatuto Social, nele consolidadas todas as suas modificações até a presente data. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Macapá, 25 de agosto de 1983. (a) Samuel Fineberg, Presidente - Israel Hirsch Coslovsky, Secretário - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI, Oswaldo Luiz Senra Pessoa - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL, Samuel Fineberg, Israel Hirsch Coslovsky - P.p. de SOCFINCO DO BRASIL AGRO-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Israel Hirsch Coslovsky - P.p. de COMPANHIA SOUZA CRUZ, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, P.p. de COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ, Nilson de Souza Brandão. Confere com o original lavrado no livro próprio.

ISRAEL HIRCH COSLOVSKY
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D A O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1312.

Macapá, 26 de agosto de 1983.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 072/83-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A DIOCESE DE MACAPÁ - CASA DA HOSPITALIDADE PARA REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DO PESSOAL TÉCNICO NO PERÍODO DE JUNHO À DEZEMBRO DE 1983.

Aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), O Governo do Território Federal do Amapá, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELOS e a Diocese de Macapá/Casa da Hospitalidade, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu titular Padre LUIGE BRUSADELLI, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com fundamento no que dispõe o item XVII, do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e a letra "g" do art. 2º do Decreto nº 58.517, de 02 de maio de 1961.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o repasse de recursos financeiros destinados à manutenção da entidade, aquisição de material de consumo e complementação salarial de pessoal técnico, no período de junho a dezembro de 1983, na entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Repassar os recursos financeiros para atender o presente Contrato no valor de Cr\$: 5.750.206,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta mil, duzentos e seis cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Promoção Social.

II - DA CONTRATADA:

a) Executar as atividades previstas neste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o Governo possa acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato;

c) Prestar contas dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS - LIBERAÇÃO E REPASSE: Os recursos financeiros para fazerem frente às despesas do presente Contrato, na ordem de Cr\$: 5.750.206,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil e duzentos e seis cruzeiros), serão alocados com verba do Convênio nº 25/83 celebrado entre FUNABEM/SEPS/GTFA, conforme distribuição abaixo:

a) Cr\$: 1.424.416,00 (um milhão quatrocentos e vinte quatro mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros), oriundo do Convênio nº 25/83 celebrado entre a FUNABEM/SEPS/GTFA, Categoria Econômica 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 36, emitida em 10 de agosto de 1983.

b) Cr\$: 218.500,00 (duzentos e dezoito mil, quinhentos cruzeiros), oriundo do Convênio nº 25/83 celebrado entre a FUNABEM/SEPS/GTFA, Categoria Econômica 3.1.1.1.00, conforme Nota de Empenho nº 35 SEPS/GTFA, emitida em 10.08.83.

c) O restante, no valor de Cr\$: 4.107.290,00 (quatro milhões, cento e sete mil e duzentos e noventa cruzeiros) será repassado posteriormente.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: O repasse dos recursos será efetuada em sete (07) parcelas iguais no valor de Cr\$: 821.458,00 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros) cada uma, conforme cronograma de desembolso mensal, que faz parte integrante do presente Contrato, mediante solicitação à Secretaria de Promoção Social e a entrega será efetuada pela Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, os recursos que a Contratada receber por força deste Contrato, serão depositados no Banco do Brasil S/A, Agência de Macapá, em conta Corrente da Casa da Hospitalidade, devendo para isso indicar o respectivo número da Conta, a ser movimentada exclusivamente através de cheques nominativos pela Casa da Hospitalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Contratada prestará contas a Contratante, através da Secretaria de Promoção Social, quinze (15) dias após o término deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante concordância das partes, este Contrato poderá ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido por inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição, independente de ação notificada ou interpelação judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência pelo período de 1º de agosto à 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir dúvidas por ventura suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em cinco (05) vias de igual teor e forma pa-

ra o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá (Ap), 24 de março de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
Contratante

PADRE LUIGE BRUSADELLI
Contratada

TESTEMUNHAS: Raimunda Liduina Gomes
Francisco de Souza

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 50/83-CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação para o fornecimento de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, FRUTAS E LEGUMES.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 15/09/83, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 30 de agosto de 1983.

JOSITO BELARMINO BISPO
Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-CORECON - 9ª REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos das instruções Eleitorais aprovadas pelas Resoluções nºs 1.501, de 30 de abril de 1982, 1.503, de 22 de julho de 1982, 1.515, de 06 de maio de 1983, do Conselho Federal de Economia e em consonância com a Resolução nº 006/83, de 06 de julho de 1983, deste Colegiado, convocamos os senhores Economistas para, no próximo dia 26 de outubro do corrente ano na sede deste CORECON, na Trav. Padre Prudêncio, nº 79, nesta cidade, e na Delegacia deste Conselho no Território Federal do Amapá, em Macapá, no horário das 8:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas, elegerem os membros componentes do 1º (primeiro) Terço do Plenário deste Conselho, efetivos e suplentes, em número de 03 (três) cada, bem como o Delegado-Eleitor e seu respectivo suplente.

Comunicamos que este Conselho, receberá as chapas em 02 (duas) vias, para a devida inscrição, até o dia 09 de setembro próximo, quando às 19:00 (dezenove) horas será encerrado o prazo para tanto.

Outrossim, informamos que, durante o declinado período e para o atendimento de tal providência, a Secretária desta Entidade estará à disposição dos interessados, todos os dias úteis, exceto aos sábados, no horário das 15:00 (quinze) às 19:00 (dezenove) horas.

Em 10 de agosto de 1983

Econ. CONSTANTINO RIBEIRO OTERO
Presidente

(Ext. Reg. 4554 - Dia:09.08.83.)

SEMANA DA PÁTRIA

VAMOS COMEMORAR



O Brasil comemora os 161 anos da Independência.

Vivemos horas de luta e horas de tranqüilidade. Vivemos horas de fartura e épocas de dificuldade. Como todos os povos.

Já construímos um Brasil com Energia,

VAMOS PARTICIPAR

Transportes, Alimentos. Tudo o que vemos aqui, nós fizemos.

E vamos continuar. Unidos no sentimento de Pátria e na disposição para o trabalho, apesar

das crises que inquietam o mundo. Por isso comemoramos a Semana da Pátria.

BRASIL: INDEPENDÊNCIA, LIBERDADE, ORDEM E PROGRESSO